

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Norma de Procedimento nº 004 para o Registro de Livro Mercantil;

Art. 2º. Alterar a Norma de Procedimento nº 005 para emissão de Certidão Específica;

Art. 3º. Alterar a Norma de Procedimento nº 006 para emissão de Certidão Simplificada;

Art. 4º. Alterar a Norma de Procedimento nº 007 para emissão de Certidão de Inteiro Teor;

Art. 5º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço da página eletrônica da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (www.jucees.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br);

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória - ES, 15/06/2022.

Victor Bolelli de Oliveira

Presidente da JUCEES

Protocolo 871332

PORTARIA Nº 018 - JUCEES, 15 DE JUNHO DE 2022

Aprova as Normas de Procedimentos nº 001, 002, 003, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVII, da Lei Complementar nº. 313, publicada no Diário oficial do Estado do Espírito Santo no dia 07 de janeiro de 2005;

Considerando a Portaria SECONT nº 228-S, de 01 de novembro de 2017, que publicou Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas da JUCEES;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar Norma de Procedimento nº 001 para Registro de Atos de Constituição de Empresas;

Art. 2º. Implantar Norma de Procedimento nº 002 para Registro de Atos de Alteração de Empresas;

Art. 3º. Implantar Norma de Procedimento nº 003 para Registro de Atos de Baixa de Empresas;

Art. 4º. Implantar Norma de Procedimento nº 008 para emissão de Relatório estatístico;

Art. 5º. Implantar Norma de Procedimento nº 009 para consulta a documentos;

Art. 6º. Implantar Norma de Procedimento nº 010 para Inscrição de Leiloeiro Público Oficial;

Art. 7º. Implantar Norma de Procedimento nº 011 para Abertura de Filial com sede em outra UF;

Art. 8º. Implantar Norma de Procedimento nº 012 para o Cumprimento de ordem judicial;

Art. 9º. Implantar Norma de Procedimento nº 013 para respostas do Fale Conosco;

Art. 10º. Implantar Norma de Procedimento nº 014 - Nomeação de Tradutor AD HOC;

Art. 11º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço da página eletrônica da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (www.jucees.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br);

Art. 12º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória - ES, 15/06/2022.

Victor Bolelli de Oliveira

Presidente da JUCEES

Protocolo 871337

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0042/2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas no inciso XVII do art. 25, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/94,

RESOLVE:

1 - NOMEAR **MARCIANE DE SOUZA MASCARELO** para o cargo comissionado de Chefe de Escritório Regional de Cachoeiro de Itapemirim, referência JC-05.

2 - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 14 de junho de 2022

Victor Bolelli de Oliveira

Presidente da JUCEES

Protocolo 871712

Banestes Corretora S/A - BANESCOR -

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA DE PEQUENO VOLUME E PESO VIA MOTOBOY Nº 139877.

DAS PARTES: BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA X STEL TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS E VEÍCULOS EIRELI.

OBJETIVO: - Em virtude do IPCA acumulado de 10,25% e da celebração do Aditivo à CCT 2022/2022, reajustar o valor total mensal para R\$ 4.531,64, a partir 01/01/2022.

Vitória, ES, 14/06/2022.

GEACO/COCAP

Protocolo 871485

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA nº 058-S, de 10 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para implementarem a Política de Dados Abertos conforme o Decreto nº 5139-R/2022:

I - Responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos:

Nome do servidor: Reinaldo Brezinski Nunes (titular)
Nº funcional: 840996
e-mail: reinaldo.brezinski@sesp.es.gov.br

Nome do servidor: Leonir Evaristo Vulpi Junior (suplente)
Nº funcional: 882607
e-mail: evaristovulpi@gmail.com

II - Responsável pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção dos dados no Portal de Dados Abertos: